

		 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		TC 14/2023	
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.022673/2023-12				PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2022	
				NE 749	
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS ANO: 2023					
INTERESSADO: H Mil A Manaus					
ASSUNTO: Aquisição de medicamentos					
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Vigência da Ata, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.					
MOVIMENTO DO PROCESSO					
DESTINO		DATA		DESTINO	
DATA					
1				19	
2				20	
3				21	
4				22	
5				23	
6				24	
7				25	
8				26	
9				27	
10				28	
11				29	
12				30	
13				31	
14				32	
15				33	
16				34	
17				35	
18				36	

HMAManaus - CONFREG	
PROTOCOLO - ENTRADA	
Nº	_____
DATA:	____/____/____
ORIGEM:	_____

**MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.022673/2023-12, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 10/2022, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação.....Folha nº ____
2. DIEx nº 84 – FARM HOSP, de 17 de Abril de 2023.....Folha nº ____
3. Nota de Crédito.....Folha nº ____
4. Vigência da Ata Folha nº ____
5. Resultado por fornecedor.....Folha nº ____
6. Certidões.....Folha nº ____
7. Notas de Empenho.....Folha nº ____

Manaus-AM, 17 de Abril de 2023


LEIS REGINA BORGES CATETE - TC
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 84 - FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.022673/2023-12

Manaus, AM, 17 de abril 2023

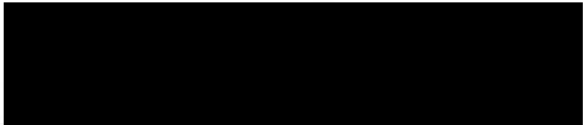
Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de Medicamentos
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição, constante do Pregão nº 10/2022 UASG 160020 (GERENCIADORA), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

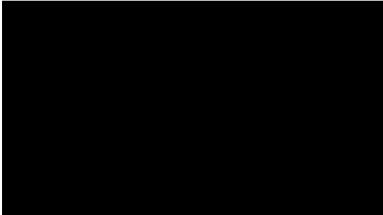
Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	115	Dexametasona -4 mg/2,5ml	Ampola	3.000	3,35	10.050,00
TOTAL GERAL (R\$)						R\$ 10.050,00

- b. Finalidade:** atender as necessidades da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus.
c. Tipo de Empenho: GLOBAL; **e.**
d. Empresa – A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA;
CNPJ: 38.140.640/0001-70.


Chefe da Farmacia Hospitalar do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

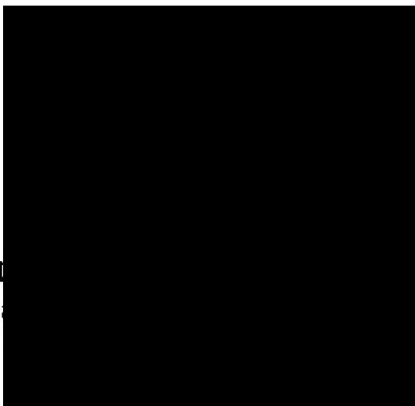

RODRIGO THOMAZ CAMPOS – TC
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o inicio dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 10/2022 – Gerenciadora.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e Subitem: 09 – Material Farmacológico; e

UG FAVORECID A	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. publique-se.


Al
Ordena
naus

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

27/03/23 12:35

USUARIO: KLEBER

DATA EMISSAO : 27Mar23 VALORIZACAO : 27Mar23 NUMERO : 2023NC412383

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS DE COMPROVANTE DE DESPESAS MÉDICAS - CDM

EMPENHAR ATÉ 31MAIO23

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	10000000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD	1.572.345,69

LANCADO POR [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 27Mar23 08:58

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

17/04/2023 11:37:54

Órgão 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico Modo de Disputa Aberto/Fechado Nº da Licitação 00010/2022 Nº da IRP 00014/2022 Nº do Processo 645810060142022 Compra Nacional Não Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

Nº do Item 115 Tipo do Item Material Tipo de Objeto do Item Bens Comuns Item 292427 - Dexametasona

Descrição Detalhada

Dexametasona Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Dosagem: 4 MG/M

Quantidade Publicada

8981

Unidade de Fornecedor

Ampola 2,50 ML

Solicitações do Item UASGs do Item Fornecedor do Item

Quantidade Homologada

8981

Data da Assinatura da Ata

12/09/2022

Vigência da Ata

12/09/2022 a 12/09/2023

- Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes -

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	8981	8981

- Resumo das quantidades das Caronas -

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
17962	0	6991	0	0	8971

Gestores vinculados

Nome

Telefone

Resultado por Fornecedor

Fl n° 06

ALC HMAM



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Pregão Nº 00010/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.874.929/0001-40 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
141	<u>Enoxaparina</u>	Seringa 0,60 ML	5900	R\$ 27,9800	R\$ 23,9900	R\$ 141.541,0000
Marca: BLAU Fabricante: BLAU Modelo / Versão: CX C/ 10 SR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENOXAPARINA 60 MG DISP SEG (B) - AP 1 - MYLAN REGISTRO M.S.:1163701750121						
Total do Fornecedor:						R\$ 141.541,0000

04.015.643/0001-60 - LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Acebrofilina</u>	Frasco 120,00 ML	2750	R\$ 6,7800	R\$ 6,7800	R\$ 18.645,0000
Marca: GEOLAB/SIM... Fabricante: GEOLAB/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acebrofilina Forma Farmaceutica: Xarope , Concentração: 10 MG/M						
4	<u>Acetilcisteína</u>	Frasco 120,00 ML	2780	R\$ 9,4800	R\$ 9,4800	R\$ 26.354,4000
Marca: PRATI/SIM... Fabricante: PRATI/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acetilcisteína Forma Farmaceutica: Xarope , Concentração: 40 MG/M						
6	<u>Aciclovir</u>	Comprimido	3000	R\$ 0,3400	R\$ 0,3000	R\$ 900,0000
Marca: PHARLAB/SIM... Fabricante: PHARLAB/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aciclovir Dosagem: 200 M						
8	<u>Ácido Acetilsalicílico</u>	Comprimido	3800	R\$ 0,0800	R\$ 0,0600	R\$ 228,0000
Marca: IMEC/SIM... Fabricante: IMED/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 M						
19	<u>Albendazol</u>	Frasco 10,00 ML	2600	R\$ 1,2100	R\$ 1,1500	R\$ 2.990,0000
Marca: PRATI/SIM... Fabricante: PRATI/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Albendazol Uso: Suspensão Oral , Dosagem: 40 MG/M						
23	<u>Alopurinol</u>	Comprimido	1250	R\$ 0,1900	R\$ 0,1800	R\$ 225,0000
Marca: PRATI/SIM... Fabricante: PRATI/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alopurinol Dosagem: 100 Mg						
39	<u>Ampicilina</u>	Cápsula	2000	R\$ 0,4300	R\$ 0,4300	R\$ 860,0000
Marca: MULTILAB/SIM... Fabricante: MULTILAB/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ampicilina Dosagem: 500 M						
114	<u>Dexametasona</u>	Bisnaga 10,00 G	4710	R\$ 1,2400	R\$ 1,2400	R\$ 5.840,4000
Marca: EMS/SIM... Fabricante: EMS/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dexametasona Apresentação: Creme , Dosagem: 0,1%						
145	<u>Escopolamina butilbrometo</u>	Comprimido	3750	R\$ 0,5900	R\$ 0,5900	R\$ 2.212,5000
Marca: BELFAR/SIM... Fabricante: BELFAR/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 M						

**35.842.972/0001-08 - SUELLEN BEZERRA SILVA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
78	<u>Cefazolina Sódica</u>	Frasco-Ampola	6000	R\$ 5,5200	R\$ 5,5200	R\$ 33.120,0000
Marca: ABL Fabricante: ABL Modelo / Versão: cefazolina pó para inj Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cefazolina Sódica Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável, Concentração: 1						
79	<u>Cefepima Cloridrato</u>	Frasco-Ampola	2200	R\$ 23,4700	R\$ 11,5000	R\$ 25.300,0000
Marca: ABL Fabricante: ABL Modelo / Versão: cefepima pó para inj Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cefepima Cloridrato Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável, Concentração: 1						
80	<u>Ceftazidima</u>	Frasco-Ampola	2200	R\$ 20,7500	R\$ 20,0000	R\$ 44.000,0000
Marca: ABL Fabricante: ABL Modelo / Versão: ceftazidima para inj Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ceftazidima Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável, Concentração: 1						
92	<u>Clarithromicina</u>	Comprimido	1550	R\$ 3,2000	R\$ 2,2100	R\$ 3.425,5000
Marca: EMS Fabricante: EMS Modelo / Versão: claritromicina 50mg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Claritromicina Dosagem: 500 M						
129	<u>Dimeticona</u>	Frasco 10,00 ML	2900	R\$ 2,4100	R\$ 2,0600	R\$ 5.974,0000
Marca: NATULAB Fabricante: NATULAB Modelo / Versão: iufbem Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dimeticona Forma Farmaceutica: Emulsão Oral - Gotas, Concentração: 75 MG/M						
185	<u>Hidróxido De Alumínio</u>	Frasco 100,00 ML	2960	R\$ 2,6300	R\$ 2,6300	R\$ 7.784,8000
Marca: NATULAB Fabricante: NATULAB Modelo / Versão: aluminax Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidróxido De Alumínio Indicação: 62mg/ML, Apresentação: Suspensão Oral						
223	<u>Linezolida</u>	Bolsa 300,00 ML	800	R\$ 50,2300	R\$ 34,5800	R\$ 27.664,0000
Marca: ABL Fabricante: ABL Modelo / Versão: linezolida Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linezolida Tipo Medicamento: Solução Injetável, Dosagem: 2 MG/M						
231	<u>Meropenem</u>	Frasco-Ampola	2600	R\$ 20,6400	R\$ 14,9500	R\$ 38.870,0000
Marca: ABL Fabricante: ABL Modelo / Versão: meropenem 500mg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Meropenem Indicação: Injetável, Apresentação: Diluente Cloreto De Sódio 0,9%, Sistema Fechado, Dosagem: 500 Mg						
290	<u>Polimixina B</u>	Frasco-Ampola	1050	R\$ 53,1600	R\$ 27,4000	R\$ 28.770,0000
Marca: ABL Fabricante: ABL Modelo / Versão: polimixina b Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polimixina B Apresentação: Injetável, Dosagem: 500.000ui						
315	<u>Sais Para Reidratação Oral</u>	Envelope	10900	R\$ 1,0800	R\$ 0,7900	R\$ 8.611,0000
Marca: NATULAB Fabricante: NATULAB Modelo / Versão: hidraplex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sais Para Reidratação Oral Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral, Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose, Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/						
Total do Fornecedor:						R\$ 223.519,3000

38.140.640/0001-70 - A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
65	<u>Bupivacaína Cloridrato</u>	Ampola 4,00 ML	2400	R\$ 7,9000	R\$ 7,0000	R\$ 16.800,0000
Marca: HYPOFARMA Fabricante: HYPOFARMA Modelo / Versão: HYPOFARMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUPIVACAÍNA 0,5% 4ML						
77	<u>Cefalotina Sódica</u>	Frasco-Ampola	6550	R\$ 5,6500	R\$ 4,7900	R\$ 31.374,5000
Marca: BLAU Fabricante: BLAU Modelo / Versão: BLAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEFALOTINA 1G						
115	<u>Dexametasona</u>	Ampola 2,50 ML	8981	R\$ 4,3600	R\$ 3,3500	R\$ 30.086,3500
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo / Versão: TEUTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML						
143	<u>Epinefrina</u>	Ampola 1,00 ML	5220	R\$ 3,8700	R\$ 1,2900	R\$ 6.733,8000



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2023 10:17:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**

CNPJ: **38.140.640/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.140.640/0001-70
Razão Social: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/10/2023
FGTS	Validade:	21/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/08/2023
Receita Municipal	Validade:	15/06/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Data e hora da consulta: 02/05/2023 15:44

Usuário: ***.656.682-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	749

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	10000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/04/2023	Global	64581.022673/2023-12	0,0000	10.050,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
38.140.640/0001-70	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	85801-031
Endereço	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO 1853 SALA 003 CENTRO	PR	45 32241889
Município	UF	Telefone
CASCADEL	PR	45 32241889

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

339030.09-MATERIAL FARMACOLOGICO
DIEX N° 84-FARM, DE 17 ABR 23 * PREGÃO 10/2022, CONTRATO 14/2023
2023NC412383-DGP, DE 27 MAR 23

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005000102022 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPASNET-ME



Data e hora da consulta: 02/05/2023 15:44

Usuário: ***.656.682-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.050,00

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00115 - DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.050,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/04/2023	Inclusão	3.000,00000	3,3500	10.050,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.267.540-**

28/04/2023 13:56:36

Responsável pela Nota de Empenho

RERA

28/04/2023 13:17:03

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 38.140.640/0001 - 70
NIRE Nº. 41209472433 DE 18/08/2020

Pelo presente instrumento, abaixo assinado senhores (a):

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Fisioterapeuta, nascido na cidade de Ponte Alta do Norte - SC, em data de 19 de julho de 1971, portador do CPF/MF nº [REDACTED] 34, e Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] PR, residente e domiciliado na Rua Vitor Meireles, nº 442, bairro Country, CEP 85.810-200, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

JAQUELINI MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, vendedora, nascida na cidade de Curitiba - PR, em data de 27 de abril de 1985, portadora do CPF/MF nº [REDACTED] Cédula de Identidade RG [REDACTED] ESP-PR, residente e domiciliada na Rua Flamboyant, nº 3444, bairro Recanto Tropical, CEP 85.810-200, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 38.140.640/0001-70, tendo sua sede e foro localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 1853 sala 03, Centro, CEP 85.801-031, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com a seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209472433 em sessão de 18 de agosto de 2020 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	50.000	50.000,00	50,00
JAQUELINI MOREIRA DOS SANTOS	50.000	50.000,00	50,00
TOTAIS	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia **JAQUELINI MOREIRA DOS SANTOS**, vende e transfere parte de sua participação para o sócio **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO**, ou seja, 10.000 (dez mil) quotas do capital social, no valor certo e ajustado de R\$10.000,00 (dez mil reais), pagos neste ato, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL APÓS AS ALTERAÇÕES: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, fica assim distribuído entre os sócios:

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 38.140.640/0001 – 70
NIRE Nº. 41209472433 DE 18/08/2020

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	60.000	60.000,00	60,00
JAQUELINI MOREIRA DOS SANTOS	40.000	40.000,00	40,00
TOTAIS	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 38.140.640/0001 – 70
NIRE Nº. 41209472433 DE 18/08/2020

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Fisioterapeuta, nascido na cidade de Ponte Alta do Norte - SC, em data de 18 de julho de 1971, portador do CPF/MF nº [REDACTED] e Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Vitor Meireles, nº 442, bairro Country, [REDACTED], na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

JAQUELINI MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em [REDACTED] - PR, em data de [REDACTED], portadora do CPF/MF nº [REDACTED] e Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Flamboyant, nº 3444, bairro Recanto Tropical, [REDACTED], na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 38.140.640/0001-70, tendo sua sede e foro localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 1853 sala 03, Centro, CEP 85.801-031, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com a seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209472433 em sessão de 18 de agosto de 2020 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 1853 sala 03, Centro, CEP 85.801-031, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de (46.44-3-01) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (46.45-1-01) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 38.140.640/0001 – 70

NIRE Nº. 41209472433 DE 18/08/2020

laboratórios, (46.46-0-02) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (46.46-0-01) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (46.64-8-00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e Peças, (46.49-4-08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 18 de agosto de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e a ser realizado na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	60.000	60.000,00	60,00
JAQUELINI MOREIRA DOS SANTOS	40.000	40.000,00	40,00
TOTAIS	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será administrada em conjunto pelos sócios administradores, aos quais competem o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado, entretanto, o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO e JAQUELINI MOREIRA DOS SANTOS**, sendo a assinatura individual, e a representação ativa e passiva da sociedade, dispensados de prestarem caução, podendo-o substabelecer poderes específicos a terceiros.

Parágrafo Segundo: Para operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial, a prestação de aval ou calções de favor, torna-se necessário a participação da totalidade das cotas, e a assinatura da todos os sócios da sociedade, sendo administradores ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRÓ-LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 38.140.640/0001 – 70
NIRE Nº. 41209472433 DE 18/08/2020

de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas de capital, ficando admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social da sociedade, e, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levantado no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 38.140.640/0001 – 70
NIRE Nº. 41209472433 DE 18/08/2020

dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quórum previsto na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DESIMPEDIMENTOS: O sócio administrador, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Os sócios da sociedade empresarial limitada, declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 38.140.640/0001 – 70
NIRE Nº. 41209472433 DE 18/08/2020

na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e que o valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em uma via na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 02 de março de 2021.

Testemunhas:

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MICHEL APARECIDO LIMA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 057064, expedida em 01/10/2009, inscrito no CPF [REDAZIDO] DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
[REDAZIDO]	057064	[REDAZIDO] MA

○

○



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021 18:41 SOB N° 20211350265.
PROTOCOLO: 211350265 DE 10/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101617672. CNPJ DA SEDE: 38140640000170.
NIRE: 41209472433. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2021.
A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito



Vertical text on the right margin, likely a page number or reference code.



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 630021104

RAZÃO SOCIAL: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

NOME FANTASIA: *****

CPF/CNPJ: 38.140.640/0001-70

PROTOCOLO: 156220/2022

FONE: (45) 9920-1051

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 1853 Sala 003 - CENTRO

QUADRA: 0421

LOTE:0008

LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO

IMOBILIÁRIO: 106387302

ATIVIDADE PERMITIDAS

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

OBSERVAÇÕES:

*ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 21 DE NOVEMBRO DE 2023 conforme Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Atender NBR 9050-Acessibilidade; Não obstruir passeio público. Atender leis 6.477/2015 e 6.706/2017, Dar destino correto aos resíduos gerados no local.*Manter renovado e vigente todo e qualquer registro e licença. *Desfavorável para Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.*

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/09/2020

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0046.4/43.01

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: MARCIO APARECIDO FILUS

CRC: PR-037322/O-2

Nº de Empregados: 02

P. de Serviço: 0,00

Comércio: 56,00

Telheiro:

Depósito: 0,00

Pátio: 0,00

Área Indústria: 0,00

Data Emissão: 17/01/2023

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA
SILVA RESENDE

FISCAL (Matr): null - null

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2023 15:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/630021104>



CONTINUAÇÃO DAS OBSERVAÇÕES:

****Em atenção a Lei 6696/2017 art. 44, informamos que o prazo para apresentar CCO/HABITE-SE, declaração que comprove a dispensa ou documentos descritos no Decreto nº 18.834/2022, expira em 08/01/2024.****

null - null

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 49/2023

VENCIMENTO: 16 / 01 / 2024

Razão Social: A2 Distribuidora Brasil Ltda
Nome Fantasia: Distribuidora A2
CNPJ: 38.140.640/0001-70
Endereço: Rio De Janeiro, 1853 - Sala 003 - Centro - Cascavel/PR - 85801-031

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

OBSERVAÇÃO: Armazenar, Distribuir e Expedir Medicamentos Especiais AE 1.24702-4 Armazenar, Distribuir e Expedir Medicamentos Comuns AFE 1.24692-0 Armazenar, Distribuir e Expedir Produtos para Saúde AFE 8.212775

LOCAL E DATA: Cascavel, 16 de Janeiro de 2023

MIROSLAU BAILAK
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 0549E639AB6B799EAC1E93B42153B706
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Fl n° 20

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.140.640/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1853	COMPLEMENTO SALA 003
--------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 85.801-031	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO A2DISTRIBUIDORABRASIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3224-1889
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2023 às 11:47:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 14/23, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A
EMPRESA A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, CEP: 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [REDACTED] Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.140.640/0001-70, sediado(a) na RUA RIO DE JANEIRO, 1853 - SALA 03 - CENTRO CASCAVEL PR CEP 85.801-031 FONE: 45-3224-1889 EMAIL: a2distribuidorabrasil@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA FILHO, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SESP-PR, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.006014/2022-40 e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMÉIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item do TR	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA CNPJ 38.140.640/0001-70 RUA RIO DE JANEIRO, 1853 - SALA 03 - CENTRO CASCAVEL PR CEP 85.801-031 FONE: 45-3224-1889 EMAIL: A2DISTRIBUIDORABRASIL@HOTMAIL.COM Representante: Jaqueline Moreira dos Santos						
X	Especificação	Marca	Fabricante	Unidade	Qtde	Valor Un	Valor total
65	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5% - 4ml, aplicação: isobárica, apresentação: solução injetável	HYPOFARMA	HYPOFARMA 269592	AMPOLA 4,00 ML	800	7,00	5.600,00
77	Cefalotina sódica, concentração: 1G, forma farmacêutica: pó líofilo p/ injetável;	BLAU	BLAU 460699	FRASCO- AMPOLA	4935	4,79	23.638,65
115	Dexametasona 4mg/ml - 2ml, solução injetável	TEUTO	TEUTO 292427	AMPOLA 2,50 ML	600	3,35	2.010,00
143	Epinefrina, hemitartrato. Dosagem: 1mg/ml - 1ml Uso: solução injetável	HYPOFARMA	HYPOFARMA 266255	AMPOLA 1,00 ML	3500	1,29	4.515,00
146	Escopolamina butilbrometo 20mg/ml - 1ml. Uso: solução injetável	HIPOLABOR	HIPOLABOR 264282	AMPOLA 1,00 ML	2000	1,65	3.300,00
166	Furosemida, composição: 10mg/ml - 2ml, apresentação: solução injetável.	FARMACE	FARMACE 267666	AMPOLA 2,00 ML	1000	2,55	2.550,00
175	Glicose, concentração: 50% - 10ml, indicação: solução injetável.	SAMTEC	SAMTEC 267541	AMPOLA 10,00 ML	1200	0,79	948,00
238	Metilprednisolona, princípio ativo: sal-succinato, dosagem: 125mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	FRESENIUS	FRESENIUS 271600	FRASCO- AMPOLA	1700	11,10	18.870,00
254	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg/ml - 1ml forma farmacêutica: solução injetável.	HIPOLABOR	HIPOLABOR 304812	AMPOLA 1,00 ML	3200	3,83	12.256,00
296	Prometazina cloridrato, dosagem: 25mg/ml - 2ml, apresentação: solução injetável	HIPOLABOR	HIPOLABOR 267769	AMPOLA 2,00 ML	1025	3,12	3.198,00
TOTAL DOS ITENS (conforme demanda)							76.885,65

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/07/2023 e encerramento em 27/07/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 76.885,65 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020/167020-0001

Fonte: 10000000000

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFCTUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 10 de julho de 2023.

Ord

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

A – 3º SGT

1º TEN



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.140.640/0001-70

Razão Social: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/01/2024

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

☒ Parte da Empresa: Empresa de Pequeno**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 17/10/2023

FGTS Validade: 05/08/2023

☒ Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/10/2023**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/08/2023

Receita Municipal Validade: 27/09/2023

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2024

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2023 11:39:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
CNPJ: 38.140.640/0001-70

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 14/23, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A
EMPRESA AZ DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, CEP: 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [REDACTED] Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AZ DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.140.640/0001-70, sediado(a) na RUA RIO DE JANEIRO, 1853 - SALA 03 - CENTRO CASCAVEL PR CEP 85.801-031 FONE: 45-3224-1889 EMAIL: azdistribuidorabrasil@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA FILHO, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela SESP-PR, e CPF [REDACTED] e Sra. JAQUELINI MOREIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela SESP-PR, e CPF [REDACTED] do em vista o que consta no Processo nº 64581.006014/2022-40 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item do TR	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA CNPJ 38.140.640/0001-70 RUA RIO DE JANEIRO, 1853 - SALA 03 - CENTRO CASCAVEL PR CEP 85.801-031 FONE: 45-3224-1889 EMAIL: A2DISTRIBUIDORABRASIL@HOTMAIL.COM Representante: Jaqueline Moreira dos Santos						
X	Especificação	Marca	Fabricante	Unidade	Qtde	Valor Un	Valor total
65	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5% - 4ml, aplicação: isobárica, apresentação: solução injetável	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMPOLA 4,00 ML	800	7,00	5.600,00
77	Cefalotina sódica, concentração: 1G, forma farmacêutica: pó líofilo p/ injetável;	BLAU	BLAU	FRASCO-AMPOLA	4935	4,79	23.638,65
115	Dexametasona 4mg/ml – 2ml, solução injetável	TEUTO	TEUTO	AMPOLA 2,50 ML	600	3,35	2.010,00
143	Epinefrina, hemitartrato. Dosagem: 1mg/ml – 1ml Uso: solução injetável	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMPOLA 1,00 ML	3500	1,29	4.515,00
146	Escopolamina butilbrometo 20mg/ml – 1ml. Uso: solução injetável	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 1,00 ML	2000	1,65	3.300,00
166	Furosemida, composição: 10mg, ml – 2ml, apresentação: solução injetável.	FARMACE	FARMACE	AMPOLA 2,00 ML	1000	2,55	2.550,00
175	Glicose, concentração: 50% - 10ml, indicação: solução injetável.	SAMTEC	SAMTEC	AMPOLA 10,00 ML	1200	0,79	948,00
238	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 125mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	FRESENIUS	FRESENIUS	FRASCO-AMPOLA	1700	11,10	18.870,00
254	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg/ml – 1ml forma farmacêutica: solução injetável.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 1,00 ML	3200	3,83	12.256,00
296	Prometazina cloridrato, dosagem: 25mg/ml – 2ml, apresentação: solução injetável	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOLA 2,00 ML	1025	3,12	3.198,00
TOTAL DOS ITENS (conforme demanda)							76.885,65

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/07/2023 e encerramento em 27/07/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 76.885,65 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020/167020-0001

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

Pl: D8SAFCTUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Edital nº 003/2017 de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

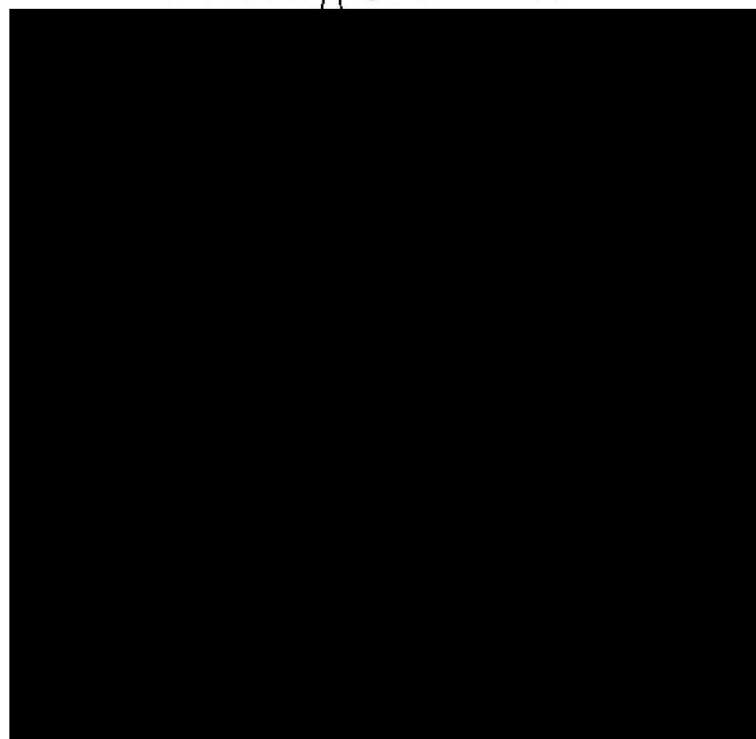
16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 27 de julho de 2023.



TESTE

1- LYL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - UASG 160353

Nº Processo: 6404400405202324. Objeto: Aquisição de Insumos asfálticos.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 31/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h59. Endereço: Av Cap Ene Garcez, 1037 - Mecejana, Mecejana - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/160353-5-00021-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/08/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 28/07/2023) 160353-00001-2023NE000001

8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 160171

Nº Processo: 64046.009826/2022-12. Pregão Nº 47/2022. Contratante: 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 18.775.301/0001-52 - INOVE PRODUCO DE EVENTOS E SHOW BAR LTDA. Objeto: Contratação dos serviços de agenciamento da viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens fluviais. Fundamento Legal: . Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2025. Valor Total: R\$ 153.777,19. Data de Assinatura: 03/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 - UASG 160171

Nº Processo: 64046.008603/2022-20. Pregão Nº 42/2022. Contratante: 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 910.192.149-53 - DANIEL ELIAS GARCIA. Objeto: Contratação de serviços especializados de leilão oficial. Fundamento Legal: . Vigência: 17/07/2023 a 17/07/2024. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 17/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/07/2023).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2023

Após adjudicação dos atos praticados pelo pregoeiro, quando do procedimento licitatório referente ao pregão eletrônico Nr 12/2023, o Sr. Ordenador de Despesas homologou o objeto licitado-Registro de Preços para a presente licitação, é o registro de preços para a eventual aquisição de peças e componentes de roçadeiras e motosserras, visando atender às necessidades do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, em favor das empresas: 18.707.234/0001-39 - CLENEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 1.445,90; 19.018.948/0001-00 - P H B DE ARAUJO - R\$ 8.901,00; 45.332.828/0001-85 - LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - R\$ 24.656,00. Valor Global da Ata: R\$ R\$ R\$ 35.002,90.

LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 28/07/2023) 160171-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - UASG 160171

Nº Processo: 64046.000078/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Implementos de Engenharia com vistas a renovação de ativos do 8º Batalhão de Engenharia de Construção. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 31/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rodovia Santarem/Cuiaba Km 10 Serra do Piquatuba Cipoal, Cipoal - SANTAREM/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160171-5-00016-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANO FLAVIO ALMEIDA DE LIMA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 28/07/2023) 160171-00001-2023NE000001

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - UASG 160017

Nº Processo: 64333002136202370. Objeto: Serviço de Engenharia.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/07/2023 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Dos Expedicionários, Nr. 2061 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160017-5-00023-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/08/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Adequação do Pavilhão da Cia de Comando e Apoio do 5º Batalhão de Infantaria de Selva (CCAP 5º BIS), em São Paulo..

FABIO BARROS DE SOUSA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/07/2023) 160017-00001-2023NE000001

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 160019

Nº Processo: 64597.001063/2023-06. Pregão Nº 1/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA. Contratado: 27.985.750/0001-16 - F ALVES DOS SANTOS JUNIOR. Objeto: Contratação de serviços para manutenção e conservação de aparelhos de ar condicionado. Fundamento Legal: . Vigência: 13/07/2023 a 13/07/2024. Valor Total: R\$ 177.220,00. Data de Assinatura: 13/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160019

Número do Contrato: 6/2022. Nº Processo: 64597.000933/2022-31. Pregão Nº 4/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA. Contratado: 04.713.315/0001-37 - MULTIPLATAFORMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de serviço continuado de licença de uso anual de software laboratorial para o laboratório de análises clínicas do hospital de guarnição de tabatinga. Vigência: 23/08/2023 a 23/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.653,16. Data de Assinatura: 12/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/07/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160019

Número do Contrato: 3/2021.

Nº Processo: 64597.004847/2021-16.

Pregão Nº 6/2020. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA. Contratado: 29.574.205/0001-07 - VAMIRO AVELINO DE PAIVA JUNIOR. Objeto: Contratação de serviço de coleta de transporte de hemoderivados.. Vigência: 10/08/2023 a 10/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 159.214,08. Data de Assinatura: 10/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/07/2023).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.006014/2022-40.

Pregão Nº 10/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.

Contratado: 38.140.640/0001-70 - AZ DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo farmacológico. Fundamento Legal: . Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024. Valor Total: R\$ 75.885,65. Data de Assinatura: 27/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2023).

12ª BATALHÃO DE SUPRIMENTO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 11/2023

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 6415605955202286, publicada no D.O.U de 12/06/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus (Itens fracassados do Pregão 24/2022), para atender às necessidades do 12º Batalhão de Suprimento, Novo Edital: 31/07/2023 das 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Marechal Bittencourt, 55 - Bairro Compensa I MANAUS - AM Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/08/2023, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO
Ordenador de Despesas

(SIDE - 28/07/2023) 160018-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 14/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 25/07/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de copelragem a ser realizado no Hospital Central do Exército

GESSER GOMES DE MATTOS
Ordenador de Despesas

(SIDE - 28/07/2023) 160322-00001-2023NE000001

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 86/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 128/2022, publicada no D.O.U de 01/06/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gases Medicinais para a Engenharia do HCE Novo Edital: 31/07/2023 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro Benfica - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/08/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GESSER GOMES DE MATTOS
Ordenador de Despesas

(SIDE - 28/07/2023) 160322-00001-2023NE000001

INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 160324

Nº Processo: 64611000549202393. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia comum e hospitalar para o Instituto de Biologia do Exército e Órgãos participantes.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 31/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manoel 102 - Benfica, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160324-5-00003-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/08/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDRE LUIS MERIANO FIGUEIREDO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 28/07/2023) 160324-00001-2023NE000001

4ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 160121

Nº Processo: 6458000551202353. Objeto: Adequação da distribuição de energia elétrica dos pavilhões do Hospital Geral de Juiz de Fora - HGEF. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/07/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Gen Deschamps Cavalcanti S/n - Fábrica - Juiz de Fora. Fábrica - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160121-5-00014-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/08/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SANDRO PORCIUNCULA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 28/07/2023) 160121-00001-2023NE000001

(Continuação do BI Nr 144, de 02/08/2023, do(a) H Mil A Manaus)

Destituo da função de Fiscal do Contrato nº 42/2021-H Mil A Manaus, pertinente à empresa CLARO S/A (telefonia móvel), CNPJ nº 40.432.544/0001-47, tendo em vista, a extinção contratual, a contar de 2 AGO 23.

3º Sgt STT HENRIQUE GOMES SOARES

Fiscal Substituto (Destituído)

3º Sgt STT ODIVALDO ALVES DOS SANTOS

Fiscal Titular (Destituído)

Em consequência o Fisc Adm, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 75043, de 1º AGO 23, da SALC)

b. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 10/2022

NUP: 64581.006014/2022-40

Objeto: Aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 014/2023-H Mil A Manaus, pertinente a Empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.140.640/0001-70.

Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024.

Valor total: R\$ 76.885,65 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Gestor de Contrato

Chefe da Farmacia (Designada)

2º Ten OFT JÉSSICA NASCIMENTO DE ARAÚJO

Fiscal Titular (Designada)

2º Ten OFT MARCOS VINICIUS PINTO DOS SANTOS

Fiscal Substituto (Designada)

Em consequência:

1) devem apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;

2) devem comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);

3) não devem afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc); e

4) devem inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor.

5) o Fiscal Substituto designado deverá entrar em contato com o Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes

6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20.

7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, os Fiscais de Contratos designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 74995, de 29 JUL 23, do Contr SALC)

Processo: Pregão nº 10/2022

NUP: 64581.023496/2023-83

(Continuação do BI Nr 144, de 02/08/2023, do(a) H Mil A Manaus)

Objeto: Aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

Contrato nº 015/2023-H Mil A Manaus, pertinente a Empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.681.325/0001-57.

Vigência: 31/07/2023 a 31/07/2024.

Valor total: R\$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais)

Gestor de Contrato

Chefe da Farmácia (Designado)

2º Ten OFT **JÉSSICA NASCIMENTO DE ARAÚJO**

Fiscal Substituto (designado)

2º Ten OFT **MARCOS VINICIUS PINTO DOS SANTOS**

Fiscal Titular (designado)

Em consequência:

- 1) devem apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
 - 2) devem comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
 - 3) não devem afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc); e
 - 4) devem inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor.
 - 5) o Fiscal Substituto designado deverá entrar em contato com o Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes
 - 6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20.
 - 7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, os Fiscais de Contratos designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
- (Solu Nota para BI nº 75029, de 31 JUL 23, do Contr SALC)

c. COMISSÃO DE ÓBITO - Designação

Nomeado(a) para compor a Comissão de Óbito desta OMS, a contar de 1º AGO 23, cumulativamente com as funções que já exerce.

1º Ten Med **DÉBORA DE SOUSA GUEDES LOPES** - Presidente

1º Ten OMT **ANDREY ALISSON MENDES MAIA** - Membro

1º Ten OMT **ARIVALDO JATOBÁ SIMÕES FILHO** - Membro

Em consequência o Ch Div Pes, o Ch Div Med, os militares em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 74961, de 27 JUL 23, da Div Med)

d. APOIO DE SAÚDE - Designação

Designado para prestar apoio médico no Programa Educativo e Preventivo com atuação em Saúde Preventiva no Campo/SENAR-AM, na Comunidade Rural, no Município de Codajás-AM, no período de 18 a 20 AGO 23.